



## LEI Nº 1969/2001

### EMENTA:

Promove a reforma administrativa do Poder Executivo do Município, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Esta Lei promove a reforma administrativa do Poder executivo, cuja estrutura passa assim a se constituir dos seguintes órgãos:

#### **1. Gabinete do Prefeito**

#### **2. Secretaria de Administração**

- 2.1. Diretoria de Serviços Gerais
  - 2.1.1. Divisão de Suprimentos
  - 2.1.2. Divisão de Patrimônio
- 2.2. Diretoria de Recursos Humanos
  - 2.2.1. Divisão de Cadastro
  - 2.2.2. Divisão de Previdência
- 2.3. Comando da Guarda Municipal

#### **3. Secretaria de Ação Social**

- 3.1. Diretoria de Programas de Assistência Social
  - 3.1.1. Divisão de Programas Sociais
- 3.2. Diretoria de Assistência à Criança e ao Adolescente
  - 3.2.1. Divisão de Documentação
  - 3.2.2. Divisão de Ações Especiais
  - 3.2.3. Divisão de Amparo ao Menor Carente

#### **4. Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**

- 4.1. Diretoria de Educação
  - 4.1.1. Divisão do Ensino Fundamental
  - 4.1.2. Divisão do Ensino Infantil e Pré-Escolar
  - 4.1.3. Divisão de Educação de Jovens e Adultos
  - 4.1.4. Divisão de Inspeção Escolar
- 4.2. Diretoria de Projetos Especiais
  - 4.2.1. Divisão de Ensino Tecnológico
- 4.3. Diretoria de Cultura
- 4.4. Diretoria de Administração Educacional

- 4.4.1. Divisão de Suprimentos
- 4.4.2. Divisão de Serviços Gerais e Logística das Unidades Educacionais
- 4.5. Diretoria de Desportos
- 4.6. Superintendência de Ginásios de Esportes
  
- 4.7. Unidades de Educação
  - 4.7.1. Diretoria da Escola Municipal Ministro Apolônio Sales
  - 4.7.2. Diretoria da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes
  - 4.7.3. Diretoria da Escola Municipal Hermíno Moreira Dias
  - 4.7.4. Diretoria da Escola Municipal Tiradentes
  - 4.7.5. Diretoria da Escola Municipal Inácio Gomes da Silva
  - 4.7.6. Diretoria da Escola Municipal João Collignon
  - 4.7.7. Diretoria da Escola Municipal Dona Olívia Josefa da Silva
  - 4.7.8. Diretoria da Escola Municipal Professor Josué Pereira de Oliveira
  - 4.7.9. Diretoria da Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo
  - 4.7.10. Diretoria da Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda
  - 4.7.11. Diretoria da Escola Municipal Professor Alfredo de Oliveira
  - 4.7.12. Diretoria da Escola Municipal Menino Jesus
  - 4.7.13. Diretoria da Escola Municipal Padre João Barbalho
  - 4.7.14. Diretoria da Escola Municipal Cleto Campelo
  - 4.7.15. Diretoria da Escola Municipal Joaquim de Brito
  - 4.7.16. Diretoria da Escola Municipal Professor Antonio Crescêncio de Gois
  - 4.7.17. Diretoria da Escola Municipal Santa Rosa
  - 4.7.18. Diretoria da Escola Municipal Rosina Labanca
  - 4.7.19. Diretoria da Escola Municipal Dulce Cândida Acioly
  - 4.7.20. Diretoria da Escola Municipal Unidos de Campo Verde
  - 4.7.21. Diretoria da Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares
  - 4.7.22. Diretoria da Escola Municipal Professor Severino Sales
  - 4.7.23. Diretoria da Escola Municipal Doutor Luiz Correa de Araújo
  - 4.7.24. Diretoria da Escola Municipal Antonio de Castro Alves
  - 4.7.25. Diretoria da Escola Municipal Seráfico Firmino de Almeida
  - 4.7.26. Diretoria da Escola Municipal Francisco Gomes de Araújo
  - 4.7.27. Diretoria da Escola Municipal Doutor Augusto Lucena
  - 4.7.28. Diretoria da Escola Municipal Doutor Fernando Sampaio
  - 4.7.29. Diretoria da Escola Municipal Jules Ponsinet
  - 4.7.30. Diretoria da Escola Municipal Francisco Tavares de Moura
  - 4.7.31. Diretoria da Escola Municipal Mascarenhas de Moraes
  - 4.7.32. Vice-Diretoria da Escola Municipal Ministro Apolônio Sales
  - 4.7.33. Vice-Diretoria da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes
  - 4.7.34. Vice-Diretoria da Escola Municipal Hermíno Moreira Dias
  - 4.7.35. Vice-Diretoria da Escola Municipal Tiradentes

## **5. Secretaria de Finanças**

### **5.1. Diretoria de Contabilidade**

#### **5.1.1. Divisão de Empenhos**

#### **5.1.2. Divisão de Orçamento e Controle Contábil**



- 5.2. Diretoria de Tributação
  - 5.2.1. Divisão de Tributos Municipais
  - 5.2.2. Divisão da Dívida Ativa
- 5.3. Diretoria de Fiscalização
  - 5.3.1. Divisão de Fiscalização
- 5.4. Tesouraria
- 5.5. Diretoria de Controle Contábil de Convênios, Contratos e Fundos
  - 5.5.1. Divisão de Prestação de Contas e de Controle de Contrato
  - 5.5.2. Divisão de Controle de Fundos
- 6. Secretaria de Governo**
  - 6.1. Diretoria de Articulação Política
  - 6.2. Diretoria de Comunicação Institucional
    - 6.2.1. Divisão de Imprensa
    - 6.2.2. Divisão de Comunicação
    - 6.2.3. Divisão de Ouvidoria
- 7. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**
  - 7.1. Diretoria de Indústria e Comércio
    - 7.1.1. Divisão de Fomento ao Comércio
    - 7.1.2. Divisão de Fomento à Indústria
    - 7.1.3. Divisão de Fomento à Agricultura
  - 7.2. Diretoria de Turismo
    - 7.2.1. Divisão de Promoção de Eventos
- 8. Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
  - 8.1. Diretoria de Serviços Públicos
    - 8.1.1. Divisão de Conservação de Próprios e de Mercados Públicos
    - 8.1.2. Divisão de Limpeza Urbana
  - 8.2. Diretoria de Obras
    - 8.2.1. Divisão de Fiscalização de Obras
    - 8.2.2. Divisão de Orçamento de Obras
  - 8.3. Diretoria de Transportes
    - 8.3.1. Divisão de Manutenção
    - 8.3.2. Divisão de Controle de Veículos
- 9. Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Meio-Ambiente**
  - 9.1. Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente
    - 9.1.1. Divisão de Controle Urbanístico
    - 9.1.2. Divisão de Projetos e Orçamento
    - 9.1.3. Divisão de Meio-Ambiente e Fiscalização
  - 9.2. Diretoria de Tecnologia da Informação
    - 9.1.1. Divisão de Controle Tecnológico
- 10. Secretaria de Saúde**
  - 10.1. Diretoria de Assistência à Saúde
    - 10.1.1. Divisão da Rede de Assistência
      - 10.1.1.1. Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria
      - 10.1.1.2. Serviço de Saúde Bucal



- 10.1.1.3. Serviço da Rede Básica
  - 10.1.1.4. Serviço de Assistência Farmacêutica
  - 10.1.2. Divisão de Planejamento
    - 10.1.2.1. Serviço de Planejamento e Supervisão
    - 10.1.2.2. Serviço de Projetos e Gestão
  - 10.2. Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária
    - 10.2.1. Divisão de Epidemiologia
      - 10.2.1.1. Serviço de Informações Epidemiológicas
      - 10.2.1.2. Serviço de Vigilância Epidemiológica
    - 10.2.2. Divisão de Vigilância Sanitária
      - 10.2.2.1. Serviço de Produtos
      - 10.2.2.2. Serviço de Saneamento e Meio-Ambiente
  - 10.3. Diretoria de Mobilização Social
    - 10.3.1. Divisão de Educação em Saúde
      - 10.2.1.1. Serviço de Educação e Treinamento
      - 10.2.1.2. Serviço de Informação e Educação Continuada
    - 10.3.2. Divisão de Programas Comunitários
      - 10.3.1.1. Serviço do Programa Nacional de Imunização
      - 10.3.1.2. Serviço do Programa da Saúde da Família - PSF
      - 10.3.1.3. Serviço do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
      - 10.3.1.4. Serviço de Programas Especiais
- 11. Procuradoria Geral**
- 11.1. Diretoria de Feitos Contenciosos
  - 11.2. Diretoria de Feitos Administrativos
- 12. Assessoria Técnica**
- 13. Administração Distrital**
- 13.1. Administração do Distrito de Matriz da Luz
  - 13.2. Administração do Distrito de Tiama
  - 13.3. Administração do Distrito de Lages
- 14. Comissão de Controle Interno**
- 15. Comissão Permanente de Licitação e Contratação**

**Art. 2º.** Para atender o comando dos órgãos do Poder Executivo ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com seus quantitativos e vencimentos:

CARGOS	SIMB.	QUANT.	VENC.
Secretário de Administração	CC-1	1	
Secretário de Ação Social	CC-1	1	
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	CC-1	1	
Secretaria de Finanças	CC-1	1	
Secretaria de Governo	CC-1	1	
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	CC-1	1	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	CC-1	1	
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Meio-Ambiente	CC-1	1	



Secretaria Saúde	CC-1	1	
Procurador Geral	CC-1	1	
Secretário de Administração Adjunto	CC-2	1	1.100,00
Secretário de Educação, Cultura e Desportos Adjunto	CC-2	1	1.100,00
Secretário de Saúde Adjunto	CC-2	1	1.100,00
Secretário de Ação Social Adjunto	CC-2	1	1.100,00
Procurador Geral Adjunto	CC-2	1	1.100,00
Assessor Técnico	CC-2	15	1.100,00
Diretor de Serviços Gerais	CC-3	1	650,00
Diretor de Recursos Humanos	CC-3	1	650,00
Diretor de Programas de Assistência Social	CC-3	1	650,00
Diretor de Assistência à Criança e ao Adolescente	CC-3	1	650,00
Diretor de Educação	CC-3	1	650,00
Diretor de Projetos Especiais	CC-3	1	650,00
Diretor de Cultura	CC-3	1	650,00
Diretor de Administração Educacional	CC-3	1	650,00
Diretor de Desportos	CC-3	1	650,00
Diretor de Contabilidade	CC-3	1	650,00
Diretor de Tributação	CC-3	1	650,00
Diretor de Fiscalização	CC-3	1	650,00
Diretor de Controle Contábil de Convênio, Contratos e Fundos	CC-3	1	650,00
Diretor de Articulação Política	CC-3	1	650,00
Diretor de Comunicação Institucional	CC-3	1	650,00
Diretor de Indústria e Comércio	CC-3	1	650,00
Diretor de Turismo	CC-3	1	650,00
Diretor de Serviços Públicos	CC-3	1	650,00
Diretor de Obras	CC-3	1	650,00
Diretor de Transportes	CC-3	1	650,00
Diretor de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	CC-3	1	650,00
Diretor de Tecnologia da Informação	CC-3	1	650,00
Diretor de Assistência à Saúde	CC-3	1	650,00
Diretor de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	CC-3	1	650,00
Diretor de Mobilização Social	CC-3	1	650,00
Diretor de Feitos Contenciosos	CC-3	1	650,00
Diretor de Feitos Administrativos	CC-3	1	650,00
Comandante da Guarda Municipal	CC-3	1	650,00
Superintendente de Ginásios de Esportes	CC-3	1	650,00
Tesoureiro	CC-3	1	650,00
Diretor da Escola Municipal Ministro Apolônio Sales	CC-3	1	650,00
Diretor da Escola Municipal Hermínio Moreira Dias	CC-3	1	650,00
Diretor da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes	CC-3	1	650,00
Diretor da Escola Municipal Tiradentes	CC-3	1	650,00
Assessor de Departamento	CC-3	13	650,00
Secretário de Gabinete	CC-3	2	650,00
Chefe da Divisão de Suprimentos da Secretaria de Administração	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Cadastro	CC-4	1	400,00



Chefe da Divisão de Previdência	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Programas Sociais	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Documentação	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Ações Especiais	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Amparo ao Menor Carente	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão do Ensino Fundamental	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão do Ensino Infantil e Pré-Escolar	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão do Inspeção Escolar	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão do Ensino Tecnológico	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Suprimentos da Secretaria de Educação	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Logística das Unidades Educacionais	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Empenhos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Orçamento e Controle Contábil	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Tributos Municipais	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão da Dívida Ativa	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Fiscalização	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Prestação de Contas e de Controle de Contratos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Controle de Fundos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Imprensa	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Comunicação	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Ouvidoria	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Fomento à Indústria	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Promoção de Eventos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Conservação de Próprios e de Mercados Públicos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Orçamento de Obras	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Manutenção	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Controle de Veículos	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Projetos e Orçamento	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Meio-Ambiente e Fiscalização	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Controle Tecnológico	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão da Rede de Assistência	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Planejamento	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Epidemiologia	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Educação em Saúde	CC-4	1	400,00
Chefe da Divisão de Programas Comunitários	CC-4	1	400,00
Supervisor Educacional	CC-4	5	400,00
Chefe do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Saúde Bucal	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço da Rede Básica	CC-5	1	300,00



Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Planejamento e Supervisão	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Projetos e Gestão	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Informações Epidemiológicas	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Produtos	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Saneamento e Meio-Ambiente	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Educação e Treinamento	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Informação e Educação Continuada	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço do Programa Nacional de Imunização	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço do Programa da Saúde da Família - PSF	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	CC-5	1	300,00
Chefe do Serviço de Programas Especiais	CC-5	1	300,00
Vice-Diretor da Escola Municipal Ministro Apolônio Sales	CC-5	1	300,00
Vice-Diretor da Escola Municipal Hermínio Moreira Dias	CC-5	1	300,00
Vice-Diretor da Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes	CC-5	1	300,00
Vice-Diretor da Escola Municipal Tiradentes	CC-5	1	300,00
Inspetor de Ensino	CC-5	2	300,00
Assessor de Saúde	CC-5	25	300,00
Diretor da Escola Municipal Inácio Gomes da Silva	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal João Collignon	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Dona Olívia Josefa da Silva	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Professor Josué Pereira de Oliveira	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Professor Alfredo de Oliveira	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Menino Jesus	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Padre João Barbalho	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Cleto Campelo	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Joaquim de Brito	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Professor Antonio Crescêncio de Gois	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Santa Rosa	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Rosina Labanca	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Dulce Cândida Acioly	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Unidos de Campo Verde	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Professor Severino Sales	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Doutor Luiz Correa de Araújo	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Antonio de Castro Alves	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Seráfico Firmino de Almeida	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Francisco Gomes de Araújo	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Doutor Augusto Lucena	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Doutor Fernando Sampaio	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Jules Ponsinet	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Francisco Tavares de Moura	CC-5	1	300,00
Diretor da Escola Municipal Mascarenhas de Moraes	CC-5	1	300,00



Coordenador de Ensino	CC-5	6	300,00
Chefe de Turma	CC-6	150	180,00
Administrador do Distrito de Matriz da Luz	CC-6	1	180,00
Administrador do Distrito de Tiama	CC-6	1	180,00
Administrador do Distrito de Lages	CC-6	1	180,00
Assessor de Divisão	CC-6	170	180,00
Assessor de Serviços	CC-6	160	180,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários ao remanejamento e relocação de verbas constantes do orçamento vigente, objeto da Lei 2.106, de 22.12.97, para atender a Reforma Administrativa decorrente da execução desta Lei, a partir dos saldos orçamentários verificados simultaneamente 30 dias após a sua vigência.

**Art. 4º.** Ficam extintos todos os cargos existentes na Fundação de Desenvolvimento de São Lourenço da Mata – FUNDESA, Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – FUNSAUDE, Fundação Museu Arte Popular e Fundação Educacional Vale do Capibaribe.

**Parágrafo Único.** Até à completa extinção das Fundações de que trata esta Lei, o Chefe do Poder Executivo nomeará Interventor para dirigi-las.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 1.915, de 9 de outubro de 1997, e 1.956, de 24 de março de 2000.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2001.



Dr. Jairo Pereira de Oliveira  
Prefeito



Reconhecimento Verdadeira e Falsa  
 Jairo Pereira de Oliveira  
 Prefeito  
 07/03/2001  
 Tribunal de Justiça de Pernambuco  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZADO

Lei nº 11.404/96 de 19.12.96  
 Resolução Nº 131/99  
 Emolumentos .....R\$ 1,39  
 TSNR .....R\$ 0,72  
 TOTAL.....R\$ 2,11